



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
 - Administradora Judicial -
 OAB/CE nº 11.379

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

URGENTE

Autos nº 0158450-45.2013.8.06.0001/0.

Falência de Oboé Tecnologia e Serviços Financeiros S/A e outros.

MASSA FALIDA DE OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S/A, CIA. DE INVESTIMENTO OBOÉ, OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, OBOÉ HOLDING FINANCEIRA S/A, ADVISOR GESTÃO DE ATIVOS S/A, CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, MAGAZINES BRASILEIROS LTDA e JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS (“MASSA FALIDA OBOÉ”), fartamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato por conduto de sua administradora judicial *in fine* firmada, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, para alinhar e requerer o que se segue.

Conforme estabelecido no *Decisum* de fls. 87.078/87.081, restou concedido por este Magistrado o prazo de 30 (trinta) dias, para a inclusão do Quadro Geral de Credores nestes autos. Dessa forma, em obediência ao referido prazo, esta signatária juntou na data de ontem, 29.03.2016, o QGC devidamente consolidado.

Ocorre que, ao visualizar o processo falimentar hoje pela manhã, verificou-se a supressão de um elevado número de folhas. Acredita-se que a referida supressão tenha ocorrido em virtude do número vultoso de páginas do QGC, ou, até mesmo, por alguma inconsistência ou erro do Sistema e-Saj, haja vista que o protocolo foi realizado de forma correta.



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE nº 11.379

Pelo exposto, com o escopo de evitar quaisquer prejuízos a Massa Falida e a expropriação concursal, bem como no desiderato de corrigir o erro ora apresentado, esta Administradora Judicial pede **vênia para requerer a juntada do Quadro Geral de Credores e sua incontinenti publicação no Diário da Justiça.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fortaleza, 30 de março de 2016.

Valéria Previtera da Silva
OAB-CE nº 11.379
- Adm. Judicial-

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA**PROCESSO nº 0158450-45.2013.8.06.0001****QUADRO GERAL DE CREDORES
MASSA FALIDA DO GRUPO OBOÉ**

	Valor	Credores
CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 6.387.195,85	341
CRÉDITOS GARANTIA REAL	R\$ 682.063,89	2
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	R\$ 87.493.969,38	6
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 280.757.545,88	92.006
CRÉDITOS SUB-QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 165.106.142,84	5
JUROS APÓS FALÊNCIA	R\$ 17.133,58	4
	R\$ 540.444.051,41	92.364

Dra. Valéria Previtiera da Silva
Administradora Judicial
OAB-CE 11.379

Eduardo Rocha Lima
Auxiliar da Administração Judicial